



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 212 - 22 Abril de 2016 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº. 148, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei Municipal nº 2.236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº 161/2014, e Editais de Convocações nº 051, de 29 de março de 2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 05 de abril de 2016, nº 052, de 1º de abril de 2016 e nº 053, de 06 de abril de 2016, publicados no Jornal Oficial do Município em 08 de abril de 2016, nos cargos abaixo especificados.

I – Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível I, Classe 1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação.

- a) RENATA PAVARINA
- b) REGINA CLAUDIA DE SIQUEIRA
- c) BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
- d) BARBARA DOS SANTOS
- e) THAINARA AFONSO FERNANDES

II – Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe A, Nível 1.

- a) MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- b) MARIA HELENA KOSTECKI, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- c) FELLIPE RODRIGUES PARLANDI, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação;
- d) DINA CAIRES MARTINS SOUZA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração;
- e) WILLIAN AUGUSTO MOREIRA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação.

III – Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe A, Nível 1, com lotação junto Secretaria Municipal de Saúde.

- a) CLEOSMIR SOARES GRIZOSTE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 149, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 3935/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 25 de abril de 2016, a Sra. CECILIA DE MORAIS GONÇALVES, matrícula 3959, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Alberto Spiaci.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 150, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4023/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 18 de abril de 2016, o Sr. ANDRÉ PEREIRA SANTIN, matrícula 4059, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 153, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015 de 20 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho contratual a partir de 1º de março de 2016, do servidor abaixo relacionado.

De 30 horas para 40 horas semanais:

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Órgão
1768/2016	1480	MARCELO ORLANDO PELISSON	ARQUITETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município





**PORTARIA 185, DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 690/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 529/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES, matrícula 3703, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de março de 2016 até 25 de julho de 2016, a Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 2º PRORROGAR por mais 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 26 de julho de 2016 com término em 23 de setembro de 2016.

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo da Licença à Gestante (Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 690/2012.

Art. 4º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, a partir de 24 de setembro de 2016, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 186, DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Retificar a Portaria nº 027 de 27 de janeiro de 2016, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 05 de fevereiro de 2016, que concede a promoção na Progressão Horizontal para os servidores a partir de janeiro de 2016, entendida como a passagem do servidor da classe em que se encontra posicionado para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico.

Onde se lê:

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓD.	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
						CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
7474/2015	2641	JAIR FAGUNDES DOS REIS	CONDUTOR DE VEÍCULOS	OPERACIONAL	SO IV	A	07	B	07
9014/2015	3453	JÉSSICA LUIZA MALVEZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA IV	A	04	B	04
7558/2015	3320	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	TECNÓLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	A	04	B	04
7436/2015	2960	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	TECNÓLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	B	05	C	05
7473/2015	2303	PAULO CESAR DOS REIS	CONDUTOR DE VEÍCULOS	OPERACIONAL	SO IV	A	11	B	11

Leia-se:

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓD.	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
						CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
7474/2015	2641	JAIR FAGUNDES DOS REIS	CONDUTOR DE VEÍCULOS	OPERACIONAL	SO IV	A	07	C	07
9014/2015	3453	JÉSSICA LUIZA MALVEZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA IV	A	04	C	04
7558/2015	3320	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	TECNÓLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	A	04	D	04
7436/2015	2960	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	TECNÓLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	B	05	D	05
7473/2015	2303	PAULO CESAR DOS REIS	CONDUTOR DE VEÍCULOS	OPERACIONAL	SO IV	A	11	C	11

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

**PORTARIA 189, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor não fará uso de motocicleta em suas atividades a partir de 11 de abril de 2016, conforme informado em Comunicado Interno nº131/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUPRIMIR o direito do servidor ANDRÉ PEREIRA SANTIN, matrícula 4059, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, ao Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, conforme concessão realizada por meio da Portaria nº 082, de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de abril de 2016.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

**PORTARIA 190, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 305, §2º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS GUIMARÃES CELESTINO, matrícula 3658, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo de Gestão Pública, para na condição de defensor dativo apresentar defesa escrita em favor da servidora L.F.S.S, matrícula 3924, que responde o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, constituído nos termos da Portaria nº 033, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



## Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 047/2016 – Processo de Dispensa nº 005/2016 referente a aquisição de caixas em argamassa para o Cemitério Municipal, assim, com fundamento no Parecer Jurídico nº 0188/2016, de 14/04/2016 e pelo disposto no artigo nº 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o processo supracitado e consequente contratação da empresa: CAMPANHA & CAMPANHA LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 79.069.746/0001-01. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publique-se. Ibiporã/PR, 13h50m de 18 de abril de 2016. José Maria Ferreira, prefeito Municipal.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 048/2016 – Processo de Dispensa nº 006/2016 referente a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI -, assim, com fundamento no Parecer Jurídico nº 0194/2016, de 13/04/2016 e pelo disposto no artigo nº 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o processo supracitado e consequente contratação da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.776.284/0022-25. Valor total: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Publique-se. Ibiporã/PR, 14h50m de 18 de abril de 2016. José Maria Ferreira, Prefeito Municipal.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 049/2016 – Processo de Dispensa nº 007/2016 referente a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC -, assim, com fundamento no Parecer Jurídico nº 0195/2016, de 12/04/2016 e pelo disposto no artigo nº 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o processo supracitado e consequente contratação da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.541.088/0017-04. Valor total: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Publique-se. Ibiporã/PR, 15h50m de 18 de abril de 2016. José Maria Ferreira, Prefeito Municipal.

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do processo administrativo n.º 040/2016 – **Pregão Presencial n.º 024/2016**, que tem como objeto a **contratação de empresa para gestão e organização de shows artísticos para a realização da Festa Junina**, cuja abertura seria em 25/04/2016 às 13h40min, para alterações do edital e seus anexos. **Informações:** Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, departamento de licitações das 8h00min às 17h00min - Fone (43)3178-8483.. Ibiporã, 22 de abril de 2016. **José Maria Ferreira**, Prefeito Municipal.

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do processo administrativo n.º 028/2016 – **Pregão Presencial n.º 022/2016**, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento**, cuja abertura seria em 27/04/2016 às 08h40min, para alterações do edital e seus anexos. **Informações:** Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, departamento de licitações das 8h00min às 17h00min - Fone (43)3178-8483. Ibiporã, 22 de abril de 2016. **José Maria Ferreira**, Prefeito Municipal.

## Contratos

### ERRATA

#### VALOR NO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

Publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ de 31 de março de 2016, à Página 40, Edição nº 205.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CULTURA ARTÍSTICA DE LONDRINA - FUNCART.

**PROC. ADM. N.º 006/2014 – Processo Dispensa N.º 009/2014 – CONTRATO N.º 045/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **atender os projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã.**

**VALOR DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO:**

CONSTOU: R\$ 34.529,00;

**CORRETO: R\$ 34.959,14.**

Ibiporã, 13 de abril de 2016.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### ERRATA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

Publicado no **Jornal Oficial do Município de Ibiporã**, na Edição nº 161 de 06 de outubro de 2015, à Página 01;

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

**PROC. ADM. N.º 072/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014 – CONTRATO N.º 189/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **Aquisição de extintores veicular e recarga de extintor predial com teste hidrostático.**

**NÚMERO DO CONTRATO:**

**Constou:**

- CONTRATO N.º 188/2014.

**Correto:**

- CONTRATO N.º 189/2014.

Ibiporã, 31 de março de 2016.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### ERRATA

#### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ de 11/04/2016, à Página 02, Edição nº 208.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ACARÉI - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ.

**PROC. ADM. N.º 132/2014 – Tomada de Preços N.º 011/2014 – CONTRATO N.º 297/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **a disponibilização de professores para ministrar aulas de capoeira junto ao "Projeto Bravo"**

**VALOR DO ADITIVO:**

CONSTOU: R\$ 52.113,60.

**CORRETO: R\$ 57.262,92.**

Ibiporã, 14 de abril de 2016.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**PROC. ADM. N.º 014/2015 – Tomada de Preços N.º 005/2015 – CONTRATO N.º 040/2015.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a finalização da praça do Jardim Canaã, medindo 2.253,90m<sup>2</sup>, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra técnica e especializada, localizada na Rua Jasa s/n - quadra 09 - Jardim Canaã - Ibiporã/PR.

**O presente termo aditivo objetiva:**

- prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato para 14 de agosto de 2016.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 11 de março de 2016.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



**SAMAE**

**DECRETO Nº 145 de 14 de abril de 2016**

**Súmula:** Altera a tabela de tarifas de água e esgoto e serviços diversos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã;

**JOSÉ MARIA FERREIRA – Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a lei de criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007 e considerando a manifestação técnica do ente regulador, ORCISPAR – Órgão regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, contida no Ofício nº 019/2016

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aplicado o percentual de 13,24% (treze inteiros, e vinte e quatro centésimos por cento) sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de reajuste tarifária, devidamente aprovada pelo regulador ORCISPAR.

**Art. 2º** - A nova TABELA DE TARIFAS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, passa a vigorar com os valores constantes das tabelas anexas a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as contas vencíveis à partir de 01 de junho de 2016.

Ibiporã, 14 de abril de 2016.

José Maria Ferreira  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

DECRETO Nº 145/2016

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
<u>CATEGORIA "A" RESIDENCIAL</u>	Tarifa social será cobrada a razão de 60% da tarifa de água normal e nos demais requisitos elencados no decreto 141/93
	Tarifa para moradores da Vila Rural será cobrado a razão de 10% da tarifa normal, para aqueles que tiverem horta de 500m2 e demais requisitos elencados na Lei 1860/03.
	Tarifa Isenta, para os aposentados com renda de até 02 salários mínimos e demais requisitos elencados na Lei 1880/04.
	Até 10 m <sup>3</sup> ..... R\$ 20,30
	De 11 a 50 m <sup>3</sup> ..... R\$ 20,30 + R\$ 4,25 Para cada M <sup>3</sup> Excedente
	De 51 a 80 m <sup>3</sup> ..... R\$ 190,12 + R\$ 5,00 Para cada M <sup>3</sup> Excedente
De 81 a 110 m <sup>3</sup> ..... R\$ 340,03 + R\$ 5,76 Para cada M <sup>3</sup> Excedente	
Acima de 111 m <sup>3</sup> ..... R\$ 512,87 + R\$ 6,68 Para cada M <sup>3</sup> Excedente	
<u>CATEGORIA "B" COMERCIAL E PÚBLICA</u>	Até 10 m <sup>3</sup> ..... R\$ 59,08
	Acima de 11 m <sup>3</sup> ..... R\$ 59,08 + R\$ 5,27 Para cada M <sup>3</sup> Excedente
<u>CATEGORIA "C" INDUSTRIAL</u>	Até 10 m <sup>3</sup> ..... R\$ 59,08
	De 11 a 100 m <sup>3</sup> ..... R\$ 59,08 + R\$ 5,27 Para cada M <sup>3</sup> Excedente
	Acima de 101 m <sup>3</sup> ..... R\$ 532,99 + R\$ 3,84 Para cada M <sup>3</sup> Excedente

TARIFAS DE ESGOTO

Será cobrada à razão de 60% da tarifa correspondente ao consumo de água

LIGAÇÕES DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	03 PAGAMENTOS
	ATÉ 25 mm	R\$ 178,05
COM DIÂMETRO ACIMA DE 25 mm	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR	



## LIGAÇÕES DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	03 PAGAMENTOS
ATÉ 100 mm	R\$ 89,03	R\$ 29,68
COM DIÂMETRO ACIMA DE 100 mm	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR	

REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$
No cavalete por falta de pagamento No período diurno.....	12,95
No cavalete por falta de pagamento no período noturno.....	29,65
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	59,34
No cavalete com hidrômetro/Ligação violada .....	494,28
DESLIGAMENTO	R\$
Por solicitação do usuário .....	9,61
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	R\$
Por solicitação do usuário .....	22,18
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	R\$
De encanador.....	15,82
De auxiliar .....	11,88
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A CIRCOS, PARQUES, ETC.	R\$
Custo fixo de consumo até 15 dias .....	158,94
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias .....	255,05
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$
Por solicitação do usuário, acima de 1,50 m .....	20,34

DESLOCAMENTO DO CAVALETE DE ÁGUA	R\$
Por solicitação do usuário, acima de 1,50 m .....	118,28
TAXAS DIVERSAS	R\$
Emissão de segunda via de conta de água .....	1,98
Transferência de nome a pedido do usuário .....	1,98
Análise bacteriológica da água .....	260,39
Análise físico-química de água .....	260,39
Conserto de cavalete .....	38,58
Desentupimento de caixa de esgoto .....	25,71
Troca de registro .....	22,19
Hidrômetro roubado .....	100,29
Caixa de proteção para hidrômetros .....	88,99
Caminhão de água com 3m <sup>3</sup> , com entrega até 06 km .....	88,99
Hidrômetro quebrado .....	158,24

José Maria Ferreira  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO